

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
MUNICIPIO DE FORMOSA DO SULAv. Getulio Vargas, 580 - Centro - Formosa do Sul - SC
CEP: 89859-000 CNPJ: 80.637.424/0001-09 Telefone: (49) 3343-0043**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 2/2025
Data Processo: 23/01/2025**Fornecedor:** DEDETIZADORA NOVO LAR**CPF/CNPJ:** 31.281.309/0001-20**Endereço:** null**Cidade:** Quilombo

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'AGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC, CONFORME NECESSIDADE.**ITENS**

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1,000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC, CONTENDO 703,40 M2. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC, CONTENDO 703,40 M2.	980,00	980,00

Valor da despesa: R\$ 16100,00

Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NF

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

JUSTIFICATIVA :

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA TENDO EM VISTA A FALTA E NECESSIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004, DA ANVISA, E A RDC 63/2011 DE BOAS PRÁTICAS EM SAÚDE, QUE PREVEEM A NECESSIDADE E OBRIGATORIEDADE EM REALIZAR PROCESSO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DE ESTABELECIMENTOS QUE ATENDEM AO PÚBLICO, SE FAZ NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ESSES SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS MANTIDOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, E AS DIRETRIZES DO MODO COMO ESSE SERVIÇO DEVE SER REALIZADO, ESTÃO ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO DA DIVES (DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE SANTA CATARINA) RDC 622 DE 09 DE MARÇO DE 2022.,JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA TENDO EM VISTA A FALTA E NECESSIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004, DA ANVISA, E A RDC 63/2011 DE BOAS PRÁTICAS EM SAÚDE, QUE PREVEEM A NECESSIDADE E OBRIGATORIEDADE EM REALIZAR PROCESSO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DE ESTABELECIMENTOS QUE ATENDEM AO PÚBLICO, SE FAZ NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ESSES SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS MANTIDOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, E AS DIRETRIZES DO MODO COMO ESSE SERVIÇO DEVE SER REALIZADO, ESTÃO ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO DA DIVES (DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE SANTA CATARINA) RDC 622 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DESPACHO FINAL: